

LEI Nº 1.132 / 86

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO BAIRRO VALENTIM"

Art. 1º. Fica denominado de Bairro Valentim a denominada Vila Valentim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1986

Álvaro Cerqueira – Vereador.